



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



013

MENSAGEM Nº.05/74

N.M.R.

Cordeirópolis, 04 de fevereiro de 1974

Senhor Presidente da Câmara:-

Estamos enviando anexo, o Projeto de Lei nº. 05/74 - desta data - que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 - (seis mil cruzeiros) a fim de atender as despesas definidas no Decreto Legislativo nº.01/73 -, de 21 - de novembro de 1973.

Certos de estarmos agindo conforme, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente


JOSÉ ALEXANDRE CELOTI

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JORENTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



014

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.05/74 - de 04 de fevereiro de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 - (seis mil cruzeiros), para cobrir despesas definidas no Decreto Legislativo nº.01/73 de 21 de novembro de 1973.

Artigo 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

01/3111.00 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01 - Verba de Representação Cr\$6.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será feita através do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de fevereiro de 1974.


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal